



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

### **LEI Nº 877 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, decreta e eu, prefeito municipal em exercício, promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído a obrigatoriedade de Bandas, Cantores e instrumentistas locais na abertura de eventos musicais de qualquer natureza no município de Itaperuna.

**Art. 2º** - Considera-se que os eventos beneficiados com este projeto, são os que contam com financiamento público Municipal.

**Art. 3º** - Que o cadastramento dos artistas ficará à cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 29 de outubro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**